



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO 50/2026 - CONSUPER/REITORIA/IFPB, de 6 de agosto de 2026

Altera a Resolução nº 42/2026-CONSUPER/REITORIA/IFPB para incluir os Campi Avançados Areia, João Pessoa Zona Sul e Soledade no processo de consulta à comunidade acadêmica para a escolha dos(as) Diretores(as)-Gerais, referente ao quadriênio 2026-2030, e dá outras providências.

A Presidente do **Conselho Superior (CONSUPER) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB)**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 2306/2023 e pelo art. 10, § 1º da lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, considerando:

- I – A **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008**, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- II – O **Decreto nº 6.986**, de 20 de outubro de 2009, que regulamenta os arts. 11, 12 e 13 da Lei nº 11.892/2008;
- III – A **Portaria MEC nº 378**, de 9 de maio de 2016 (publicada no DOU em 10/05/2016), que autorizou o funcionamento dos Campi Avançados de João Pessoa Zona Sul (anteriormente denominado João Pessoa Mangabeira) e de Soledade;
- IV – A **Portaria MEC nº 1.079**, de 25 de dezembro de 2020 (publicada no DOU em 29/12/2020), que autorizou o funcionamento do Campus Avançado Areia;
- V – O transcurso integral do prazo quinquenal legal exigido pelo art. 13 do Decreto nº 6.986/2009 para todas as referidas unidades de ensino;
- VI – A **Resolução nº 42/2026-CONSUPER/REITORIA/IFPB**, de 24 de julho de 2026, que deflagrou o processo de consulta à comunidade acadêmica para a escolha dos ocupantes dos cargos de Reitor(a) e Diretor(a)-Geral dos campi do IFPB;
- VII – **Processo nº 23381.005625.2026-73** apresentado ao CONSUPER solicitando a adequação do processo eleitoral para assegurar o direito de escolha democrática aos Campi Avançados;
- VIII – As Decisões aprovadas na **56ª Reunião Extraordinária, realizada em 03 de agosto de 2026**; e
- IX - **Parecer Nº 00208/2026/CONSU/PFIFPARAÍBA/PGF/AGU**

Resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da [Resolução nº 42/2026-CONSUPER/REITORIA/IFPB](#), de 24 de julho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Deflagrar, a partir da publicação desta Resolução, o processo de consulta à comunidade acadêmica para a escolha dos(as) ocupantes dos cargos de Reitor(a) do Instituto Federal de Educação,

Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB e de Diretor(a)-Geral dos Campi Areia, Cabedelo, Cabedelo Centro, Campina Grande, Esperança, Guarabira, Itabaiana, João Pessoa, João Pessoa Zona Sul, Monteiro, Pedras de Fogo, Picuí, Santa Rita e Soledade, sendo os Campi Areia, João Pessoa Zona Sul e Soledade classificados como Campi Avançados, para o quadriênio 2026-2030.

§ 1º O(A) Diretor(a)-Geral de Campus Avançado escolhido(a) mediante o processo de consulta democrática deflagrado pela Resolução nº 42/2026-CONSUPER/REITORIA/IFPB, de 24 de julho de 2026, e nomeado(a) pelo(a) Reitor(a), cumprirá mandato de 4 (quatro) anos, em igualdade de condições e prerrogativas asseguradas aos(as) Diretores(as)-Gerais dos demais campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB.

§ 2º A investidura no cargo de Diretor(a)-Geral de Campus Avançado assegurará ao(à) eleito(a) o exercício do mandato pelo período previsto no § 1º deste artigo, sendo vedada sua exoneração ad nutum ou ex officio pela Reitoria durante esse período.

§ 3º O mandato do(a) Diretor(a)-Geral de Campus Avançado somente poderá ser encerrado ou extinto nas hipóteses taxativamente previstas no art. 12 do Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, bem como, na que couber, na legislação federal aplicável."

Art. 2º Alterar o art. 4º da Resolução nº 42/2026-CONSUPER/REITORIA/IFPB, de 24 de julho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** Designar as Comissões Eleitorais dos campi e da Reitoria, sendo de competência da **Comissão Local da Reitoria** a condução do processo de consulta à comunidade acadêmica dos Campi Avançados Areia, João Pessoa Zona Sul e Soledade, para a escolha dos(as) ocupantes dos cargos de Reitor(a) e de Diretor(a)-Geral, compostas pelos seguintes membros: [...]"

Art. 3º Compete à **Comissão Eleitoral Central**, instituída pela Resolução nº 42/2026-CONSUPER/REITORIA/IFPB, adotar as providências necessárias à implementação desta Resolução.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no caput, a Comissão Eleitoral Central promoverá as adequações pertinentes no cronograma, nas normas e nos demais atos do processo eleitoral, de modo a assegurar a participação dos Campi Avançados Areia, João Pessoa Zona Sul e Soledade em igualdade de condições com os demais campi do IFPB.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB; produzindo efeitos em continuidade normativa à Resolução nº 42/2026-CONSUPER/REITORIA/IFPB, de 24 de julho de 2026, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais disposições nela contidas.

(assinado eletronicamente)

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO

Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mary Roberta Meira Marinho, REITOR(A) - CD1 - REITORIA**, em 06/08/2026 16:41:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 918132

Verificador: 6db1009a9c

Código de Autenticação:



